

3ª RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº02 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O MANDATO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Pedra Azul - MG, juntamente com a **Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedra Azul**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 1.684 de 25 de março de 2019, e na Resolução Editalícia CMDCA/PA nº 02/2019, e:

CONSIDRANDO:

O Art. 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, e o Art. 5 da Resolução Editalícia nº 02/2019 do CMDCA de Pedra Azul que dispõe sobre o tempo do mandato dos Conselheiros Tutelares, sendo de 04 (quatro) anos;

O parágrafo 3º do Art. 43 da Lei Municipal 1.684/2019 que dispõe que a posse do Conselheiro Tutelar eleito se dará no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

RESOLVE:

Tornar pública a seguinte retificação em todo o Edital supracitado,

Art. 1º Onde se lê “ ... mandato 2020/2023 ...” , leia-se “... mandato 2020/2024....”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul - MG, 29 de maio de 2019.



Solange Paula Tejada Berloff
Presidente do CMDCA/Pedra Azul - MG